ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI 1681 DE 04 DE Jevereiro DE 1994.

07.03.94

"Dispõe sobre autorização para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orça mentários e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICI-PAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 165, VI da Constituição do Estado de Mato Grosso, a efetuar para o ajustamento do orçamento anual do Município de 1994 às reais necessidades das ações ad ministrativas, a transposição, o remanejamento e a transferência dos recursos orçados, de uma para outra categoria eco nômica como de um órgão do governo para outro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de Jevevo de 1994.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

